



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO AMANDA GONDIM

* RUA RUA OLAVO OLIVEIRA MARQUEZ - EM FRENTE AO Nº 655 E RUA MARIO PEGANINI - EM FRENTE AOS Nº 310; 320 E 340, 34, PRESIDENTE ROOSELVEY,

ASSUNTOS DIVERSOS Nº 5534/2021

Aprovado em: 01-03-2021

Of. Nº: ____/2024

Endereço:

Data: ____/____/____

Presidente Atual:  SÉRGIO DO BOM PREÇO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sugere a implantação de sistema de revezamento e home office em todos os setores e secretarias da Prefeitura Municipal de Uberlândia.

38.400-639, UBERLÂNDIA - MG

- JUSTIFICATIVA -

Diante da situação pandêmica em que se encontra Uberlândia, considerando o aumento de casos e mortes, a confirmação da existência da nova cepa P1 em circulação nesta região, bem como as medidas adotadas através de decretos recentes para a contenção das contaminações pelo vírus causador da síndrome respiratória aguda, fomos procurados por diversas pessoas que se mostraram preocupadas em relação ao trabalho presencial na Prefeitura Municipal de Uberlândia, existência de agrupamentos de pessoas em ambientes fechados, bem como a possibilidade de contaminação pela exposição ao transporte público e locais de grande circulação.

O momento atual é de grande incerteza e o Poder Público deve se pautar em resguardar vidas, e buscar, por todas as formas possíveis, evitar a contaminação. O distanciamento social é uma das formas de efetividade comprovada para a redução da contaminação, tendo por estimativa que, uma pessoa contaminada pode contaminar vários indivíduos, podendo tal coeficiente ser aumentado, caso exista o convívio com um numero maior de pessoas. O próprio Poder Executivo assim entendeu, decretando medidas mais rígidas que coibissem formação de reuniões de pessoas no período noturno. Por outro lado, deve ser reconhecida também a possibilidade de contaminação em outros ambientes e outros horários, inclusive nos locais de trabalho.

Assim, ante aos contatos recebidos, requer-se a implementação de revezamento obrigatório e a adoção de home office, no que for possível, excetuando os serviços essenciais, especialmente de saúde, evitando que a própria Prefeitura se torne um centro de contaminação e, para além disso, seja vista como um órgão responsável, encorajando, inclusive, outros órgãos públicos e empresas privadas a tomarem o mesmo posicionamento.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

Sala das Sessões, 1 de março de 2021



AMANDA GONDIM

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA



● AMANDA GONDIM

Nome	Quantidade
AMANDA GONDIM	1
Total	1